

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 26/03/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00067.2009.000.13.00-0, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Antonio Cavalcante da Costa Neto **R E S O L V E U**, por maioria de votos, deferir ao magistrado autorização para o afastamento, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, pelo período de duração não excedente a 02 (dois) anos, a fim de cursar o Mestrado em Direito - Turma 2009 - com área de concentração em Direitos Humanos, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, contra o voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva. Obs.: Ausente, justificadamente, Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região